



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARRA FUNDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.034.321/0001-25, com sede na Rodovia BR 285, KM 292,7, Campus I, Prédio J-1, s/nº, no Bairro São José, na cidade de Passo Fundo – RS, CEP 99.052-900, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor, Senhor LUIZ FERNANDO KRAMER PEREIRA NETO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 8037967059 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 607.471.610-20, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto a contratação de empresa especializada visando a execução do Programa de Formação Continuada de Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda.
2. A prestação dos serviços pela CONTRATADA abrange uma carga horária de 40 horas, durante o período de maio a dezembro de 2022. Irão participar do Programa de Formação Continuada 17 (dezessete) Professores e 03 (três) Gestores.
3. O deslocamento da professora que fará a assessoria ficará sob responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

1. O Programa de Formação oferecido aos professores da Escola Municipal Barra Funda consistirá na análise crítica de seus documentos orientadores, no levantamento rigoroso de informações acerca do impacto da pandemia no desenvolvimento das crianças, no estudo de referências que permitam plasmar projetos consistentes com o cenário enfrentado e na reelaboração de suas diretrizes curriculares, organizacionais e pedagógicas.
2. O Programa constará de três sessões de trabalho de oito horas cada, a serem realizadas em maio, julho e outubro de 2022. Ainda, serão assessoradas 16 horas de trabalho, distribuídas quinzenalmente em 8 sessões de estudos, a ocorrer nas quartas-feiras, das 17h às 19h.
3. A programação, conteúdos e docentes são os seguintes:

DATA DO ENCONTRO	TEMÁTICA
Maio	Cenário pós-pandêmico e reorganização do trabalho pedagógico; Análise crítica dos documentos orientadores da Escola; Visita à Brinquedoteca da FAED/UPF e Visita ao PRISMA.
Sessões quinzenais	Avaliação diagnóstica: em que momento estamos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

1º semestre	Análise dos dados e propostas de intervenção.
Julho	A organização metodológica da escola: uma questão de projeto pedagógico Sob análise: Regimento Escolar, Projeto Pedagógico, Conselho de Classe, Pareceres descritivos.
Sessões quinzenais	Estratégias metodológicas: organização do trabalho; proposta curricular; avaliação e planejamento.
2º semestre	Reelaboração dos documentos orientadores e do projeto curricular.
Outubro	Planejamento do trabalho para o período de 2 anos: projetos e estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago de forma parcelada, em duas vezes, de acordo com a realização do cronograma, sendo:

I – Primeira parcela na data de 01 de julho de 2022, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II – Segunda parcela na data 01 de dezembro de 2022, no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

§2º Os pagamentos serão feitos mediante e de acordo com a Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário pela **CONTRATADA**.

§3º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§4º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, tendo início na data de sua assinatura e término em 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0601 12 365 0071 2019 339039 00000000 0020

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMBASAMENTO LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 063/2022, Dispensa de Licitação nº 042/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50